



Valide aqui este documento



COMARCA DE LONDRINA

Rua Professor João Candido, 344 - 3.º Andar - Sala 304 - Fones: 3322-3050 e 3322-6151 - Cep 86010-901

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS  
3.º CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS  
3.º OFÍCIO  
COMARCA DE LONDRINA - PR  
Martha D. Braga Cruz - Oficial

ESTADO DO PARANÁ

**MARTHA DAISY BRAGA CRUZ**  
TITULAR

Apontado

Ficha

sob n.º 129.483

**REGISTRO GERAL**

N.º 01

DATA 25 de novembro de 2.010.-

MATRÍCULA N.º 37.793

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

APARTAMENTO n.º 405 (quatrocentos e cinco), DUPLEX, situado no 4.º e 5.º Pavimento Superior/Inferior do Bloco 7, do "CONDOMÍNIO RESIDENCE VILLA BELLA", situado à Av. Paul Harris n.º 889, d/cidade, com a área construída de propriedade exclusiva de 77,704 m<sup>2</sup>., área de uso comum de 13,4136 m<sup>2</sup>.; perfazendo uma área construída de 91,1176 m<sup>2</sup>.; fração ideal do solo e partes comuns de 0,003330 e quota do terreno de 57,5283 m<sup>2</sup>.; um terraço com área de 24,9190 m<sup>2</sup>. e vaga descoberta n.º 319 (trezentos e dezenove), sobre o terreno com área de 10,9766 m<sup>2</sup>., - dentro das seguintes divisas e confrontações: "Ao Norte com Apto 403; ao Sul com Apto 407; ao Leste com Área de Lazer e a Oeste com Hall de circulação interna".-

BENFEITORIAS:- Não há.-

PROPRIETÁRIA:- MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Raja Gabaglia n.º 2.720, (exceto lado direito do 1.º andar e sala 21), bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte-MG., insc. no CNPJ/MF. sob n.º 08.343.492/0001-20,- no ato representada por seus procuradores, VIVIAN BIANCHI BARELLI, brasileira, casada, engenheira civil, RG. n.º 8.360.531-SP., e CPF. n.º 059.308.268-03, com endereço comercial à Av. Presidente Getulio Vargas n.º 3.358, Água Verde, Curitiba-PR.; e, EDUARDO CONSORTE, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG. n.º 7.118.503-6-PR., e cédula de identidade profissional n.º 73216/D-CREA-PR., e CPF. sob n.º 034.643.159-08, res. e dom. à Rua Anchieta n.º 730, Bigorrião, na cidade de Curitiba-PR., conforme inst. público de procuração lavrado às fls. 064, do livro 1.209-P, do 1.º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Belo Horizonte-MG., em 24/08/10.-

REGISTRO ANTERIOR:- R. 1/33.333, Incorp. de Cond. R. 2/33.333, ret. de Incorp. de Cond. sob n.º 10/33.333 e Const. de Condomínio sob n.º 11/33.333, todos d/Ofício.- O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 25/11/2.010.-

- OFICIAL DO REGISTRO -

AV. 1/37.793 :- AV. DOS ÔNUS ANTERIORES:- De acordo com o Art. 230, da Lei dos Registros Públicos, fica averbado os ônus anteriores que pesam sobre o mesmo, são os constantes do R. 3/33.333 e Av. sob n.º 3-A-1/33.333.- O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 25/11/2.010.-

- OFICIAL DO REGISTRO -

CONTINUA

CONF. POR \_\_\_\_\_

**CANCELAMENTO VIDE VERSO**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RLTUX-98F3Z-7L9S3-MJCCH>



Valide aqui  
este documento

PROCOLO nº 132.430.-  
AVERBAÇÃO nº 2/37.793:- Conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária / de Imóvel e Outras Avenças, assinado na cidade de São Paulo-SP., dia 11 de março de 2.011, contrato nº 10119549500, arquivado n/ Cartório sob nº 9.810.- FICA CANCELADA a HIPOTECA constante no anverso, uma vez que a / dívida foi totalmente liquidada pelos devedores, ficando liberado do ônus o imóvel objeto da garantia, o constante d/Matrícula.-



O referido é verdade e dou fé.-  
Londrina, 06 de maio de 2.011

*Walter Paulo Daga*  
OFICIAL DO REGISTRO.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RLTUX-98F3Z-7L9S3-MJCCH>





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

MARCA DE REGISTRO

Martha D. Braga Cruz - Oficial

ESTADO DO PARANÁ

Rua Professor João Cândido, 344 - 3.º Andar - Sala 304 - Fones: 3322-3050 e 3322-6151 - Cep 86010-901

**MARTHA DAISY BRAGA CRUZ**

TITULAR

Apontado

Ficha

**REGISTRO GERAL**

sob n.º 132.430

N.º 02

DATA 06 de maio de 2.011.-

Continuação da MATRICULAN.º 37.793

REGISTRO n.º 3/37.793

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

( VENDA E COMPRA )

APARTAMENTO n.º 405 (quatrocentos e cinco), DUPLEX, situado no 4.º e 5.º Pavimento Superior/Inferior, do Bloco 7, do "CONDOMÍNIO RESIDENCE VILLA BELLA", situado à Av. Paul Harris n.º 889, d/cidade, com a área construída de propriedade exclusiva de 77,704 m²., área de uso comum de 13,4136 m².; perfazendo uma área construída de 91,1176 m².; fração ideal do solo e partes comuns de 0,003330 e quota do terreno de 57,5283 m².; vaga descoberta n.º 319 (trezentos e dezenove), - constante desta Matrícula.-

**NOME DA TRANSMITENTE:-** MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A., inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 08.343.492/0001-20, já qualificada na Matrícula, - no ato representada por sua procuradora, ISABELLA FERREIRA COSTA, brasileira, solteira, analista de crédito imobiliário, RG. n.º 353419266-SP., com endereço comercial à Av. Higienópolis n.º 210, sala 202, centro, n/cidade, conforme procuração lavrada às fls. 74, do livro 1768-P, do 9.º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte-MG., em 14/12/10.-

**NOMES DOS ADQUIRENTES:-** ADEMIR DE OLIVEIRA, empresário, RG. sob n.º 3.901.185-9-PR., e CPF. sob n.º 088.682.108-86 e sua mulher EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA, empresária, RG. n.º 4.197.233-5-PR., e CPF. n.º 604.715.579-00, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 04/04/82, residentes e domiciliados à Rua Michigan n.º 555, Iguazu, n/cidade.-

**NOME DO INTERVENIENTE QUITANTE:-** BANCO ABN AMRO REAL S/A., com sede à avenida Paulista n.º 1.374, 3.º andar, na cidade de São Paulo-SP., inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 33.066.408/0001-15,- na forma do Instrumento Público de Procuração lavrado em 20/04/2010, às fls. 223 a 230, do livro 2.725, do 12.º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP.-

**TÍTULO DE TRANSMISSÃO:-** COMPRA E VENDA.-

**FORMA E DATA DO TÍTULO:-** Contrato n.º 10119549500 por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, na forma do art. 61 e seus parágrafos da Lei n.º 4.380 de 21/08/64, alterada pela Lei n.º 5.049 de 29/06/66, e Lei n.º 9.514 de 20/11/97, assinado entre as partes na cidade de São Paulo-SP., dia 11 de março de 2.011, testemunhado arquivado por cópia n/ Cartório sob n.º 9.810.-

**VALOR:-** R\$. 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), pagos da seguinte forma:- R\$. 40.000,00 (quarenta mil reais) pagos com recursos próprios; e R\$. 100.000,00 (cem mil reais) referente ao financiamento concedido pelo ITAÚ UNIBANCO S/A.-

CONTINUAÇÃO...

CONTINUA

CONF. POR \_\_\_\_\_

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RLTUX-98F3Z-7L9S3-MJCCH>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

MARCA DE LONDRINA

Rua Professor João Cândido, 344 - 3.º Andar - Sala 304 - Fones: 3322-3050 e 3322-6151 - Cep 86010-901



MARTHA DAISY BRAGA CRUZ  
TITULAR

Apontado

Ficha

**REGISTRO GERAL**

sob n.º 132.430

N.º 02-A

DATA 06 de maio de 2.011.-

Continuação da MATRÍCULA N.º 37.793

REGISTRO n.º 3/37.793

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL ...CONTINUAÇÃO: ( VENDA E COMPRA )

REGISTRO ANTERIOR:- R. 1/33.333, Incorporação de Condomínio R. 2/33.333, ret. de Incorporação de Condomínio sob n.º 10/33.333 e Const. de Condomínio sob n.º 11/33.333, e matriculado sob n.º 37.793, todos d/Ofício.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- ITBI n.º 2011/106493, datado de 30/03/11, pagou R\$. 1.760,00 - 2% s/R\$. 41.242,00 e 1% s/R\$. 100.000,00 na Agência da CEF., Casa Lotérica, LOT. 14.00136-0 - TERM 015527, conforme recibo com validade de pagamento anexo ao ITBI local.- De acordo com o Contrato, as partes declaram que até a presente data, inexistente qualquer débito de natureza fiscal ou condominial, os quais assumem total responsabilidade de eventuais débitos existentes sob as penas da Lei.- Certidão negativa do distribuidor 01/12/10.- Isenta da apresentação da CND do INSS, de acordo com a Lei sob n.º 8.212/91.- Que nada devem ao condomínio de acordo com a Lei n.º 7.433/85, S2º, art. 2º.- Que, a vendedora declara a inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel bem como de qualquer outro ônus reais e incidentes sobre o mesmo sob as penas da Lei.- FUNREJUS sob n.º 10113003700128772, datado de 30/03/11, pagou R\$. 280,00 na Agência do Santander (recibo anexo) local.- Imóvel Cadastrado na Prefeitura Municipal local n.º 02.04.0004.2.0296.0001.- D/R\$. 610,00.-

CONDIÇÕES:- As do título.-

ANOTAÇÕES:- OBEDECENDO TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO DESCRITO CONTRATO.-

O referido é verdade e dou fé.-  
Londrina, 06 de maio de 2.011.-

*Martha Daisy Braga Cruz*  
- OFICIAL DO REGISTRO.-

CONTINUA

CONF. POR \_\_\_\_\_

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RLTUX-98F3Z-7L9S3-MJCCH>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS  
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Município de Londrina - Paraná  
Marta D. Braga Cruz - Oficial

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE LONDRINA

Rua Professor João Candido, 344 - 3.º Andar - Sala 304 - Fones: 3322-3050 e 3322-6151 - Cep 86010-901

**MARTHA DAISY BRAGA CRUZ**  
TITULAR

Apontado sob n.º 132.430 **REGISTRO GERAL** Ficha N.º 03

**CANCELADO**

REGISTRO n.º 4/37.793

Cont. de MAT. n.º 37.793

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

DATA 06 de maio de 2.011.-

**NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA:-** ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede em São Paulo-SP., à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n° 100, Torre Olavo Setubal, inscrita no CNPJ/MF. sob n° 60.701.190/0001-04, no ato por seus representantes firmatários.-

**NOMES DOS DEVEDORES/FIDUCIANTES:-** ADEMIR DE OLIVEIRA, CPF. sob n° 088.682.108-86 e sua mulher EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA, CPF. n° 604.715.579-00, já qualificados no registro n° 3/37.793.-

**TÍTULO DO ÔNUS:-** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.-

**FORMA E DATA DO TÍTULO:-** Contrato n° 10119549500 por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, na forma do art. 61 e seus parágrafos da Lei n° 4.380 de 21/08/64, alterada pela Lei n° 5.049 de 29/06/66, e Lei n° 9.514 de 20/11/97, assinado entre as partes na cidade de São Paulo-SP., dia 11 de março de 2.011, testemunhado anquivado por cópia n/ Cartório sob n° 9.810.-

**VALOR DA DÍVIDA:-** R\$. 107.850,00 (cento e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).-

**PRAZO:-** 360 (trezentos e sessenta) meses.-

**JUROS:-** Taxa de juro efetiva anual:- 11,5000%; Taxa efetiva de juros mensal: 0,9112% a.a.; Taxa de juro Nominal anual:- 10,9349%; Taxa Nominal de juros mensal:- 0,8685%.-

**RESGATE:-** Por meio de 360 (trezentas e sessenta) prestações mensais e sucessivas de R\$. 1.322,21 (hum mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e hum centavos) cada uma, Inclusive os Seguros:- R\$. 55,61 - , vencendo-se a primeira delas dia 11 de abril de 2.011.- Periodicidade de reajustamento das prestações:- mensal.-

**GARANTIA DA DÍVIDA:-** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, o imóvel constante d/Matricula 37.793, ou seja, APARTAMENTO n° 405 (quatrocentos e cinco), DUPLEX, situado no 4° e 5° Pavimento Superior/Inferior, do Bloco 7, do "CONDOMÍNIO RESIDENCE VILLA BELLA", situado à Av. Paul Harris n° 889, d/cidade, com a área construída de propriedade exclusiva de 77,704 m²., área de uso comum de 13,4136 m².; perfazendo uma área construída de 91,1176 m².; fração ideal do solo e partes comuns de 0,003330 e quota do terreno de 57,5283 m².; vaga descoberta n° 319 (trezentos e dezenove).-

**CONDIÇÕES:-** Valor do imóvel para fins de venda em Público Leilão, em R\$. 157.000,00 (cento e cinquenta mil reais).- Foro eleito o d/Comarca.- O PRESENTE REGISTRO OBEDECE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO DESCRITO CONTRATO.- FUNREJUS sob

CONF. POR \_\_\_\_\_ CONTINUAÇÃO...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RLTUX-98F3Z-7L9S3-MJCCH>



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS  
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

COMARCA DE LONDRINA

Rua Professor João Candido, 344 - 3.º Andar - Sala 304 - Fones: 3322-3050 e 3322-6151 - Cep 86010-901

REGISTRO DE IMÓVEIS  
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ  
Martha D. Braga Cruz - Oficial

ESTADO DO PARANÁ

**MARTHA DAISY BRAGA CRUZ**

TITULAR

Apontado

Ficha

sob n.º 132.430

**REGISTRO GERAL**

N.º 03-A

Cont. de  
MAT. n.º

37.793

REGISTRO n.º 4/37.793

(**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**)

DATA 06 de maio de 2.011.-

...CONTINUAÇÃO:

10113003700128772, datado de 30/03/11, pagou R\$. 280,00 na Agência do Santander (recibo anexo) local.-

O referido é verdade e dou fé.-  
Londrina, 06 de maio de 2.011.-

*Martha Daisy Braga Cruz*  
- OFICIAL DO REGISTRO -

CONTINUA

CONF. POR \_\_\_\_\_

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RLTUX-98F3Z-7L9S3-MJCCH>





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO DE IMÓVEIS  
 3ª CIRCUNSCRIÇÃO  
 COMARCA DE LONDRINA  
 Rua Professor João Cândido, 344 - 3º Andar - Sala 304  
 Fones: 3322-3050 e 3322-6151 - cep 86010-901  
 LONDRINA  
 MARTHA DAISY BRAGA CRUZ  
 TITULAR

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ  
 Martha Daisy Braga Cruz - Esc. Constituinte  
 RUBRICA

### REGISTRO GERAL

MATRICULA: 37.793

FOLHA: 04

Av.5/37.793 - Prenotação nº 149.693 - DATA 11 de dezembro de 2013. AVERBAÇÃO DE REGISTRO CONTÍNUO.

AVERBA-SE que desde o 16 de abril de 2.012, adotou-se o SISTEMA DE REGISTRO CONTÍNUO, previsto nos arts. 231 e 232, da Lei 6.015. de 31.12.1973 e item 16.1.5.1, do Código de Normas do Paraná (atualizado até o provimento nº.174 - 15/01/2009), ENCERRANDO-SE A ESCRITURAÇÃO PELO SISTEMA DE FICHAS AVULSAS. Todas as fichas terão a cor branca e obedecerão ao que dispõe o Código de Normas do Paraná, em seu item 10.2.1. O referido é verdade e dou fé. Londrina, 10 de janeiro de 2014.

*Martha Daisy Braga Cruz* OFICIAL DO REGISTRO.

AV.6/37.793 - Prenotação nº 149.693 - DATA 11 de dezembro de 2013. AVERBAÇÃO.

Conforme Mensagem recebida em 11.12.2013, via Mensageiro, sendo Remetente: (evcs) Everaldo Caetano da Silva, da 1ª Vara de Família e Sucessões, enviada em 09.12.2013, referente aos autos nº 8153-08, de Dúvida Inversa ajuizada por VANIA EDMARA BARBIERI, assinada digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Mauro Henrique Veltrini Ticianelli, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 649 (pasta de mandados), averba-se a existência do contrato para ciência a terceiros, prevenção de responsabilidade e garantia do exercício do direito real de propriedade, no futuro, com fundamento no art. 29 da Lei nº 9514/97 e arts. 129, § 2º e 167 da LRP. NOTA: A averbação subsistirá até notícia da quitação do financiamento original ou da emissão pelo Banco Itaú Unibanco S/A de carta de anuência à transferência da titularidade exclusiva da unidade, à compradora VANIA EDMARA BARBIERI. EMOLUMENTOS: Nihil. (rcm). O referido é verdade e dou fé. Londrina, 10 de janeiro de 2014.

*Martha Daisy Braga Cruz* OFICIAL DO REGISTRO.

R.7/37.793 - PRENOTAÇÃO Nº 158.029 - Data 30 de abril de 2015. PENHORA.

EXECUTADOS: DESSUNTI & OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.555.276/0001-97; EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA, CPF nº.604.715.579-00 e ADEMIR DE OLIVEIRA, CPF nº.088.682.108-86.

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DO PARANÁ - SICOOB NORTE DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº. 05.582.619/0001-75.

TÍTULO DO ÔNUS: PENHORA.

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RLTUX-98F3Z-7L9S3-MJCCH>



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RLTUX-98F3Z-7L9S3-MJCCH>

**FORMA E DATA DO TÍTULO:** Certidão datada de 23/02/2015, expedida pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível de Londrina, extraída dos autos nº 71769-88.2012 de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. Termo de Penhora datado de 06/02/2015. Cujo imóvel foi depositado em mãos dos executados, como fiel depositários.

**VALOR:** R\$ 423.103,06 (Quatrocentos e vinte e três mil, cento e três reais e seis centavos), atualizado até 02/10/2014, incluindo outros imóveis.

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:** A referida Certidão e Termo de Penhora, arquivados neste Ofício sob nº 1117/15.

**CONDIÇÕES:** As do título.

**EMOLUMENTOS:** 30% de 4.312 + 10 VRCs = R\$ 217,70. Funrejus guia nº 2400000000537022-5, no valor de R\$ 846,21, paga em 30/04/2015, no registro do título (incluindo outros imóveis) (kpcw). O referido é verdade e dou fé. Londrina, 05 de maio de 2015. *Marta Maria Braga* OFICIAL DO REGISTRO.

AV.8/37.793 - Protocolo nº 166.156 de 23 de Agosto de 2016. **Indisponibilidade de Bens. PROPRIETÁRIO:** Averba-se a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201608.0514.00171141-IA-580, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 02077201301909002, da 2ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, solicitado por Ivan Carlos Silva, Data e Hora do pedido: 05/08/2016 - 14:01:10hs, recebido e protocolado neste Ofício em 23/08/2016. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital e sob nº 1.919/16. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se ao imóvel, pertencente aos executados EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA, CPF 604.715.579-00 e ADEMIR DE OLIVEIRA, CPF 088.682.108-86 .EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014) (mjbcm). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 23 de Setembro de 2016.* *Marta Maria Braga* OFICIAL DO REGISTRO.

AV.9/37.793 - Protocolo nº 166.156 de 23 de Agosto de 2016. **Indisponibilidade de Bens. PROPRIETÁRIO:** Averba-se a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201608.1915.00176239-IA-230, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 06546201301909002, da 2ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, solicitado por Renata Francila Penachio, Data e Hora do pedido: 19/08/2016 - 15:01:17hs, recebido e protocolado neste Ofício em 23/08/2016. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital e sob nº 1.919/16. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se ao imóvel, pertencente aos executados EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA, CPF 604.715.579-00 e ADEMIR DE OLIVEIRA, CPF 088.682.108-86 .EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014) (mjbcm). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 23 de Setembro de 2016.* *Marta Maria Braga* OFICIAL DO REGISTRO.

R.10/37.793 - Protocolo nº 167.018 de 10 de Outubro de 2016. Penhora. EXECUTADO: ADEMIR DE OLIVEIRA, e s/m EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA, já qualificados nesta matrícula; KV2 CAMISARIA LTDA, CNPJ 13.588.243/0001-34.

CONTINUA NA FOLHA F. 5







Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RLTUX-98F3Z-7L9S3-MJCCH>

Sequência da Matrícula 37.793	Folha: 05 verso
<i>Marta Maria Braga</i> OFICIAL DO REGISTRO.	
<p><b>AV.13/37.793</b> - Protocolo nº 170.228 de 27 de Março de 2017. <b>Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.</b> Conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 201703.0809.00250477-TA-560, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 00012813720145020028, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região-São Paulo, arquivado neste Ofício sob nº 2.230/17 (mandados), fica averbado o <b>CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS</b>, averbada sob nº12/37.793 RG, deste Ofício. EMOLUMENTOS: Nihil. (mjbcm). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 12 de Abril de 2017. <i>Marta Maria Braga</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p><b>AV.14/37.793</b> - Protocolo nº 171.045 de 09 de Maio de 2017. <b>Cancelamento de Penhora.</b> Conforme documento nº 0.403.834/2017, de 26.04.2017, expedido pelo Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, passado nos autos nº 01146-2013-863-09-00-4 de 05.02.2013 - CNJ: 0000168-07.2013.5.09.0863 Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo (RTSum), arquivado neste Ofício sob nº 2.373 (mandados), fica averbado o <b>CANCELAMENTO DA PENHORA</b>, registrada sob nº 10/37.793 RG, deste Ofício, sendo executados: <b>ADEMIR DE OLIVEIRA</b>, e sua mulher <b>EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA</b>; e <b>KV2 CAMISARIA LTDA</b> e, exequente: <b>JULIANA PEREIRA</b>. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCs = R\$70,61 (À PAGAR). (*kpcw*/rcm). SELO DIGITAL Nº toa2T . tev8d . QzqQr, Controle: VkJL.G . RsQ7Q e consulta no site <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a>. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 15 de Maio de 2017. <i>Marta Maria Braga</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p><b>AV.15/37.793</b> - Protocolo nº 171.541 de 01 de Junho de 2017. <b>Indisponibilidade de Bens. PROPRIETÁRIOS: ADEMIR DE OLIVEIRA</b> e sua mulher <b>EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA</b>, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da <b>INDISPONIBILIDADE DE BENS</b>, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201706.0111.00296711-JA-370, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 011462013863090004, solicitado por Alexandre Rodrigues da Silva, Data e Hora do pedido: 01/06/2017 às 11:11:03, recebido e protocolado neste Ofício em 01/062017. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital e sob nº 2.807. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014) (tas*/rcm). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 28 de Agosto de 2017. <i>Marta Maria Braga</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p><b>AV.16/37.793</b> - Protocolo nº 171.756 de 08 de Junho de 2017. <b>Indisponibilidade de Bens. PROPRIETÁRIOS: ADEMIR DE OLIVEIRA</b> e sua mulher <b>EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA</b>, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da <b>INDISPONIBILIDADE DE BENS</b>, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201706.0815.00301316-IA-109, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 04202201301909009, da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, solicitado por Newton Rafael Marques, Data e Hora do pedido: 08/06/2017 às 15:33:34, recebido e protocolado neste Ofício em 01/062017. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital e sob nº 2.808. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014) (tas*/rcm). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 28 de Agosto de 2017. <i>Marta Maria Braga</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p><b>AV.17/37.793</b> - Protocolo nº 172.398 de 12 de Julho de 2017. <b>Indisponibilidade de Bens.</b></p>	

CONTINUA NA FOLHA F. 6



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RLTUX-98F3Z-7L9S3-MJCCH>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Imóveis - 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª, 34ª, 35ª, 36ª, 37ª, 38ª, 39ª, 40ª, 41ª, 42ª, 43ª, 44ª, 45ª, 46ª, 47ª, 48ª, 49ª, 50ª, 51ª, 52ª, 53ª, 54ª, 55ª, 56ª, 57ª, 58ª, 59ª, 60ª, 61ª, 62ª, 63ª, 64ª, 65ª, 66ª, 67ª, 68ª, 69ª, 70ª, 71ª, 72ª, 73ª, 74ª, 75ª, 76ª, 77ª, 78ª, 79ª, 80ª, 81ª, 82ª, 83ª, 84ª, 85ª, 86ª, 87ª, 88ª, 89ª, 90ª, 91ª, 92ª, 93ª, 94ª, 95ª, 96ª, 97ª, 98ª, 99ª, 100ª

COMARCA DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ RUBRICA

Professor João Cândido, 344 - 3º Andar - Sala 304  
Fones: 3322-3050 e 3322-6151 - cep 86010-901

**MARTHA DAISY BRAGA CRUZ**  
TITULAR

**REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA: 37.793 FOLHA: 06**

**PROPRIETÁRIOS: ADEMIR DE OLIVEIRA e sua mulher EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201707.1216.00320773-IA-150, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 00018069120125090093, da 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio-PR, solicitado por Elton Fleuringer, Data e Hora do pedido: 12/07/2017 às 16:11:58 hrs., recebido e protocolado neste Ofício em 12.07.2017. **DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital e sob nº 2.810. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014) (\*kpcw\*/rcm). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 28 de agosto de 2017.**

*Marta Daisy Braga Cruz* OFICIAL DO REGISTRO.

**AV.18/37.793 - Protocolo nº 173.637 de 20 de Setembro de 2017. Indisponibilidade de Bens. PROPRIETÁRIOS: ADEMIR DE OLIVEIRA, e sua mulher EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201709.2014.00364827-IA-730, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 11002014019090002, da 2ª Vara do Trabalho de Londrina - PR, solicitado por Alessandra Maria Armond Vasconcelos, Data e Hora do pedido: 20.09.2017 às 14:08:26 hs, recebido e protocolado neste Ofício em 20.09.2017. **DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital e sob nº 3.041/17. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à parte ideal do imóvel pertencente à ADEMIR DE OLIVEIRA. Há sobre o imóvel Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.793 RG em favor de Itaú Unibanco S/A. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014) (\*kpcw\*/lc). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 07 de Dezembro de 2017.**

*Marta Daisy Braga Cruz* OFICIAL DO REGISTRO.

**AV.19/37.793 - Protocolo nº 173.658 de 21 de Setembro de 2017. Indisponibilidade de Bens. PROPRIETÁRIOS: ADEMIR DE OLIVEIRA, e sua mulher EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201709.2109.00365386-IA-031, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 00003962720145090093, da 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio - PR, solicitado por Elton Fleuringer, Data e Hora do pedido: 21.09.2017 às 09:47:13 hs, recebido e protocolado neste Ofício em 21.09.2017. **DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital e sob nº 3.042/17. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.793 RG em favor de Itaú Unibanco S/A. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014) (\*kpcw\*/lc). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 07 de Dezembro de 2017.**

*Marta Daisy Braga Cruz* OFICIAL DO REGISTRO.

CONTINUA NO VERSO



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RLTUX-98F3Z-7L9S3-MJCCH>

**R.20/37.793** - Protocolo nº 178.264 de 15 de Junho de 2018. **Penhora. EXECUTADOS: ADEMIR DE OLIVEIRA** e sua mulher **EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA**, já qualificados nesta matrícula e **BELLOS JEANS IND. COM. LTDA ME**, CNPJ: 13.588.243/0001/34. **EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ: 60.746.948/0001-12. **TÍTULO:** Termo de Penhora, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. Luiz Gonzaga Tucunduva de Moura, passado nos autos nº **0040559-19.2012.8.16.0014**, de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, dado e passado nesta cidade, em 07/06/2018. Termo de Penhora e Certidão. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Sr. **ADEMIR DE OLIVEIRA**, como fiél depositário. **VALOR: R\$37.696,51** (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos) incluindo outro imóvel. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora e Certidão arquivados neste Ofício sob nº 3.671. **CONDIÇÕES:** As do título. **EMOLUMENTOS:** 30% de 4312 + 10 VRCs = R\$253,52. Funrejus guia nº1400000003715946-7, paga em 22/06/2018 no valor de R\$75,39, no registro do título, incluindo outro imóvel.(tas\*/kpcw\*/rcm). **SELO DIGITAL Nº 2IEKr . JkxFj . JCqQq**, Controle: 44Y5G . F8M7P e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 03 de Julho de 2018.  
*Marta Paula Braga* OFICIAL DO REGISTRO.

**AV.21/37.793** - Protocolo nº 187.979 de 21 de Outubro de 2019. **Indisponibilidade de Bens. PROPRIETÁRIOS: ADEMIR DE OLIVEIRA** e sua mulher **EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201907.3015.00883880-IA-030**, protocolado na CNIB em 30/07/2019 às 15:23:44 horas, vinculado ao **Processo nº 00012113120125090663**, da 4ª Vara do Trabalho de Londrina - PR, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 4.742. **ANOTAÇÕES:** Tendo em vista a **Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.663 RG**, deste Serviço de Registro de Imóveis, em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, a presente averbação refere-se ao direito real de aquisição dos devedores fiduciários: **ADEMIR DE OLIVEIRA e EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA**. **EMOLUMENTOS:** 630,00 VRCext = R\$ 121,59. Fadep (5%): R\$ 6,08. ISSQN (2%): R\$ 2,43, em atenção ao Ofício Circular nº 19/2018 da Corregedoria-Geral de Justiça, e de acordo com o Art. 555, § 1º do Código de Normas, fica dispensada a cobrança na apresentação, sendo os valores incluídos na conta geral para liquidação ao final do processo. (apr/lc/map). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 04 de Novembro de 2019.  
*Marta Paula Braga* OFICIAL DO REGISTRO.

**R.22/37.793** - Protocolo nº 189.458 de 02 de Janeiro de 2020. **Penhora. EXECUTADOS: ADEMIR DE OLIVEIRA**, CPF 088.682.108-86, e **DESSUNTI E OLIVEIRA**, CNPJ 04.555.276/0001-97. **EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ 60.746.948/0001-12. **TÍTULO:** Certidão datada de 09/12/2019, expedida pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, extraído dos autos nº **0039839-52.2012.8.16.0014**, de **Execução de Título Extrajudicial**. Cujo imóvel foi depositado em mãos da parte da devedora. **VALOR: R\$49.112,90** (quarenta e nove mil, cento e doze reais e noventa centavos), incluindo outro imóvel. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** A referida Certidão do Termo de Penhora, arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 4959. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES: O presente registro refere-se ao direito do executado.** **EMOLUMENTOS:** 30% de 4312,00 VRCext = R\$249,66. Prenotação: 10,00 VRCext: R\$ 1,93. Arquivo: 7.00 VRCext: R\$ 1,35. Funrejus (25%): R\$

CONTINUA NA FOLHA F. 7





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RLTUX-98F3Z-7L9S3-MJCCH>

3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina - PR  
 Esc. Substituta Legal  
 RUBRICA

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA-PR**  
 Rua Professor João Candido, 344 - 3º Andar - Sala 304  
 Fones: 322-3050 e 322-6151 - cep 86010-901  
**Reg. Imóv. Londrina**  
**MARTELA DAISY BRAGA CRUZ**  
 TITULAR

**REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA: 37.793 FOLHA: 07**  
 0,82. Fadep (5%): R\$12,64. ISSQN (2%): R\$5,05. Funrejus (0,2%), guia nº 1400000005434419-6, paga em 24/01/2020, no valor de R\$98,23, incluindo outro imóvel. (cms/lc). SELO DIGITAL Nº j3s4W . N7P8d . AMqQN, Controle: DzQLG . Apaly e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). O referido é verdade e dou fe. Londrina-PR, 03 de Fevereiro de 2020. Marta Maria Braga Cruz OFICIAL DO REGISTRO.

**AV.23/37.793** - Protocolo nº 186.104 de 30 de Julho de 2019. **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.** Conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 201806.2713.00540622-TA-600, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 06546201301909002, da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 5.436 (mandados), fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS**, averbada sob nº 9/37.793 RG, deste Ofício. Funrejus isento conforme art. 32, item IV do Decreto nº 153/99. EMOLUMENTOS: 630,00 VRCext = R\$ 121,59. Fadep (5%): R\$ 6,08. ISSQN (2%): R\$ 2,43, em atenção ao Ofício Circular nº 19/2018 da Corregedoria-Geral de Justiça, e de acordo com o Art. 555, § 1º do Código de Normas, fica dispensada a cobrança na apresentação, sendo os valores incluídos na conta geral para liquidação ao final do processo. (map/kpcw/tas/smns). O referido é verdade e dou fe. Londrina-PR, 10 de Agosto de 2.020. Marta Maria Braga Cruz OFICIAL DO REGISTRO.

**AV.24/37.793** - Protocolo nº 186.104 de 30 de Julho de 2019. **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.** Conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 201803.0718.00462816-TA-720, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 04202201301909009, da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 5.436 (mandados), fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS**, averbada sob nº 16/37.793 RG, deste Ofício. Funrejus isento conforme art. 32, item IV, do Decreto nº 153/99. EMOLUMENTOS: 630,00 VRCext = R\$ 121,59. Fadep (5%): R\$ 6,08. ISSQN (2%): R\$ 2,43, em atenção ao Ofício Circular nº 19/2018 da Corregedoria-Geral de Justiça, e de acordo com o Art. 555, § 1º do Código de Normas, fica dispensada a cobrança na apresentação, sendo os valores incluídos na conta geral para liquidação ao final do processo. (map/kpcw/tas/smns). O referido é verdade e dou fe. Londrina-PR, 10 de Agosto de 2.020. Marta Maria Braga Cruz OFICIAL DO REGISTRO.

**AV.25/37.793** - Protocolo nº 192.338 de 05 de Junho de 2020. **Rerratificação de Penhora. EXECUTADO: ADEMIR DE OLIVEIRA**, CPF 088.682.108-86; e, **BELLOS JEANS IND. COM. LTDA ME**, CNPJ 13.588.243/0001-34. **EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ 60.746.948/0001-12. TÍTULO: Conforme Termo de Retificação, expedido pelo M. M. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, Exmo Sr. Dr. Luiz Gonzaga Tucunduva de Moura, extraído dos autos nº

CONTINUA NO VERSO





Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RLTUX-98F3Z-7L9S3-MJCCH>

Sequência da Matrícula 37.793

Folha: 07 verso

0040559-19.2012.8.16.0014 de 22/04/2020, para que fique consignado no registro nº 20/37.793, que a **PENHORA RECAIA APENAS SOBRE 50% DO IMÓVEL**, sendo esta parte ideal pertencente ao executado, Ademir de Oliveira. DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Retificação, Termo de Penhora e Certidão, arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 5.437. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315,00 VRCext = R\$60,79. Funrejus de 25%: R\$15,19. Fadep (5%): R\$3,03. ISSQN (2%): R\$1,21 (gsf/tas/kpcw/smns). SELO DIGITAL Nº Z9TQw . 4EI8d . cnqQ9, Controle: TUzLG . G7c38 e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 10 de Agosto de 2020.  
*Marta Maria Joga Joga* OFICIAL DO REGISTRO.

AV.26/37.793 de 10 de maio de 2021, Prenotação nº 198.327 de 29 de março de 2021. **Indisponibilidade de Bens. PROPRIETÁRIOS: ADEMIR DE OLIVEIRA** e sua mulher **EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme Ofício nº 1068-48.2017/2021, expedido em 25/03/2021, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara do Trabalho de Londrina - PR, extraído dos Autos nº **0001068-48.2017.5.09.0863**, sendo exequente: **CREUSA TEROSO LAUSTIDIO**, CPF 143.070.118-80 e executados: **ADEMIR DE OLIVEIRA**, CPF **088.682.108-86**, **EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA**, CPF 604.715.579-00 e **OUTROS**, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 6.138. **ANOTAÇÕES: Tendo em vista a Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.793 RG, neste Serviço de Registro de imóveis, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, a presente averbação refere-se somente ao direito real de aquisição dos devedores fiduciários, previsto no artigo 1368-B do Código Civil.** EMOLUMENTOS: 630,00 VRCext = R\$136,71. Funrejus de 25%: R\$34,72. Fadep (5%): R\$6,95. ISSQN (2%): R\$2,77, Prenotação = R\$2,17. Em atenção ao Ofício Circular nº 19/2018 da Corregedoria-Geral de Justiça, e de acordo com o Art. 555, § 1º do Código de Normas, fica dispensada a cobrança na apresentação, sendo os valores incluídos na conta geral para liquidação ao final do processo. (map/tas/kpcw/smns). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, *Marta Maria Joga Joga* OFICIAL DO REGISTRO.


AV.27/37.793 de 22 de Junho de 2021, Prenotação nº 200.107 de 15 de Junho de 2021. **Indisponibilidade de Bens. PROPRIETÁRIOS: ADEMIR DE OLIVEIRA** e sua mulher **EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202104.2610.01595293-1A-210**, protocolado na CNIB em 26/04/2021 às 10:20:10 horas, vinculado ao **Processo nº 00009991620175090863**, em que figuram, como requerente 7ª Vara do Trabalho de Londrina-PR e requerido **ADEMIR DE OLIVEIRA**; CPF 088.682.108-86, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 6.335. **ANOTAÇÕES: 1) A presente averbação refere-se somente a parte ideal do imóvel pertencente ao Executado ADEMIR DE OLIVEIRA; 2) O presente registro recai somente sobre o direito real de aquisição do devedor fiduciário previsto no artigo 1368-B do Código Civil, em virtude da Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.793 RG, neste Serviço de Registro de Imóveis.** EMOLUMENTOS: 630,00 VRCext = R\$136,71. Funrejus de 25%: R\$34,72. Fadep (5%): R\$6,95. ISSQN (2%): R\$2,77, Prenotação = R\$2,17, em atenção ao Ofício Circular nº 19/2018 da Corregedoria-Geral

CONTINUA NA FOLHA F. 8



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RLTUX-98F3Z-7L9S3-MJCCH>

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA-PR Rua Professor João Cândido, 342 - 3º Andar - Sala 304 Fones: 3322-3050 e 3322-6161 - cep 86010-901 Londrina - PR <b>MARTHA DAISY BRAGA CRUZ</b> TITULAR</p>	<p>3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina - PR Martha Daisy Braga Cruz Esc. Substituta Legal RUBRICA</p>
	<p><b>REGISTRO GERAL</b></p> <p><b>MATRÍCULA: 37.793</b>      <b>FOLHA: 08</b></p> <p>de Justiça, e de acordo com o Art. 555, § 1º do Código de Normas, fica dispensada a cobrança na apresentação, sendo os valores incluídos na conta geral para liquidação ao final do processo. (map/tas/kpcw/smns). SELO DIGITAL Nº 0186995CVAA0000000301021X e consulta no site <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a>. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR. <i>Martha Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>
<p><b>AV.28/37.793 de 13 de Agosto de 2021</b>, Prenotação nº 200.681 de 02 de Julho de 2021 <b>Cancelamento de Alienação Fiduciária</b>. Conforme Ofício expedido pela M.Mª, Juíza de Direito, da 7ª Vara do Trabalho de Londrina, Exmª. Srª. Drª. Cristiane de Melo Mattos Sabino Gazola Silva, datado de 29/06/2021, extraído dos Autos nº 0001068-48.2017.5.09.0863, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 6.583, fica averbado o <b>CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA</b>, averbada sob nº 4/37.793 RG, deste Serviço de Registro de Imóveis. EMOLUMENTOS: 30% de 360,00 VRCext = R\$136,71. Fundep (5%): R\$6,84. ISSQN (2%): R\$2,73, em atenção ao Ofício Circular nº 19/2018 da Corregedoria-Geral de Justiça, e de acordo com o Art. 555, § 1º do Código de Normas, fica dispensada a cobrança na apresentação, sendo os valores incluídos na conta geral para liquidação ao final do processo. (vnc/tas/kpcw/vnc). SELO DIGITAL Nº 0186995AVAA0000000492921Z e consulta no site <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a>. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR. <i>Martha Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p><b>AV.29/37.793 de 01 de Setembro de 2021</b>, Prenotação nº 201.699 de 13 de Agosto de 2021. <b>Indisponibilidade de Bens. PROPRIETÁRIOS: ADEMIR DE OLIVEIRA</b>, e sua mulher <b>EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA</b>, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da <b>INDISPONIBILIDADE DE BENS</b>, conforme <b>Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.1217.01764322-IA-980</b>, protocolado na CNIB em 12/08/2021 às 17:30:00 horas, vinculado ao <b>Processo nº 00010450520175090863</b>, em que figuram, como requerente Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região de Londrina-PR e requerido <b>ADEMIR DE OLIVEIRA</b>, CPF 088.682.108-86, <b>EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA</b>, CPF 604.715.579-00, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 6.628. EMOLUMENTOS: 630,00 VRCext = R\$136,71. Funrejus de 25%: R\$34,72. Fadep (5%): R\$6,95. ISSQN (2%): R\$2,77, Prenotação = R\$2,17, em atenção ao Ofício Circular nº 19/2018 da Corregedoria-Geral de Justiça, e de acordo com o Art. 555, § 1º do Código de Normas, fica dispensada a cobrança na apresentação, sendo os valores incluídos na conta geral para liquidação ao final do processo. (vnc/tas/kpcw/vnc). SELO DIGITAL Nº 0699L.B2DfZ.t8tcp-69oY0.4ix7W e consulta no site <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a>. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR. <i>Martha Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p><b>AV.30/37.793 de 11 de Abril de 2022</b>, Prenotação nº 206.952 de 22 de Março de 2022</p>	

CONTINUA NO VERSO



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RLTUX-98F3Z-7L9S3-MJCCH>

**Indisponibilidade de Bens.** De acordo com o **Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.0810.0121109-IA-900**, protocolado na CNIB em 08/07/2020, às 10:23:47, vinculado ao **processo nº 00009818220138160121**, em que figuram, como requerente: Vara Cível de Nova Londrina-PR, e requerido: ADEMIR DE OLIVEIRA, CPF 088.682.108-86, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 7.284, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome do requerido acima mencionado. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se somente a parte ideal do imóvel pertencente ao executado Ademir de Oliveira.** EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). *Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça".* (vnc). SELO DIGITAL Nº F699J.5OqPG.zDCUF-azw9Z.ejDKu e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, *Ademir de Oliveira* OFICIAL DO REGISTRO.

**AV.31/37.793 de 11 de Abril de 2022**, Prenotação nº 206.952 de 22 de Março de 2022. **Indisponibilidade de Bens.** De acordo com o **Protocolo de Indisponibilidade nº 202009.0309.01303604-IA-760**, protocolado na CNIB em 03/09/2020, às 09:41:13, vinculado ao **processo nº 00010241220175090513**, em que figuram, como requerente: Vara do Trabalho de Londrina-PR, e requerido: ADEMIR DE OLIVEIRA, CPF 088.682.108-86, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 7.284, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome do requerido acima mencionado. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se somente a parte ideal do imóvel pertencente ao executado Ademir de Oliveira.** EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). *Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça".* (vnc). SELO DIGITAL Nº F699J.5OqPG.zDsUF-azzrf.ejDKw e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, *Ademir de Oliveira* OFICIAL DO REGISTRO.


**AV.32/37.793 de 11 de Abril de 2022**, Prenotação nº 206.952 de 22 de Março de 2022. **Indisponibilidade de Bens.** De acordo com o **Protocolo de Indisponibilidade nº 202105.0714.01618008-IA-270**, protocolado na CNIB em 07/05/2021, às 14:10:49, vinculado ao **processo nº 00001667220175090127**, em que figuram, como requerente: 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-PR, e requerido: ADEMIR DE OLIVEIRA, CPF 088.682.108-86, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 7.284, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome do requerido acima mencionado. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se somente a parte ideal do imóvel pertencente ao executado Ademir de Oliveira.** EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). *Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir:*

CONTINUA NA FOLHA F. 9



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RLTUX-98F3Z-7L9S3-MJCCH>

 <p><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>  <b>Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR</b>          Rua Professor João Candido, 344 - 3º Andar - Sala 304          Fones: 3322-3050 e 3322-6151 - cep 86010-901</p>	<p>3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina - PR          Karen Prestes de Castro Watanabe</p> <p><b>RUBRICA</b></p>
<p>Londrina          Londrina - PR <b>MARTHA DAISY BRAGA CRUZ</b>          TITULAR</p>	
<p><b>REGISTRO GERAL</b></p>	
<p><b>MATRÍCULA: 37.793</b> <b>FOLHA: 09</b></p> <p>"11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc). SELO DIGITAL Nº F699J.5OqPG.zDTUF-azk5w.ejDKk e consulta no site <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a>. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,</p> <p><i>Karen Prestes de Castro Watanabe</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p><b>AV.33/37.793 de 11 de Abril de 2022</b>, Prenotação nº 206.952 de 22 de Março de 2022. <b>Indisponibilidade de Bens</b>. De acordo com o <b>Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.1217.01764322-IA-980</b>, protocolado na CNIB em 12/08/2021, às 17:30:00, vinculado ao processo nº 00010450520175090863, em que figuram, como requerente: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, de Londrina-PR, e requerido: ADEMIR DE OLIVEIRA, CPF 088.682.108-86, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº xxxx, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome do requerido acima mencionado. <b>ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se somente a parte ideal do imóvel pertencente ao executado Ademir de Oliveira. Há sobre o imóvel Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.663 RG, deste Serviço de Registro de Imóveis.</b> EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). <i>Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça".</i> (vnc). SELO DIGITAL Nº F699J.5OqPG.zDLUF-azOrr.ejDKU e consulta no site <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a>. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,</p> <p><i>Karen Prestes de Castro Watanabe</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p><b>AV.34/37.793 de 11 de Abril de 2022</b>, Prenotação nº 206.952 de 22 de Março de 2022. <b>Indisponibilidade de Bens</b>. De acordo com o <b>Protocolo de Indisponibilidade nº 202107.2821.01741363-IA-050</b>, protocolado na CNIB em 28/07/2021, às 21:01:38, vinculado ao processo nº 00006370320155090663, em que figuram, como requerente: 4ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, e requeridos: ADEMIR DE OLIVEIRA, CPF 088.682.108-86, EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA, CPF 604.715.579-00, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº xxxx, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome dos requeridos acima mencionados. <b>ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.663 RG, deste Serviço de Registro de Imóveis.</b> EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). <i>Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens,</i></p>	

CONTINUA NO VERSO





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RLTUX-98F3Z-7L9S3-MJCCH>

Sequência da Matrícula 37.793

Folha: 09 verso

anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficial ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc). SELO DIGITAL Nº F699J.5OqPG.zDJUF-azTaM.ejDKj e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, Luiz Prestes de Castro Dutra OFICIAL DO REGISTRO.

**AV.35/37.793 de 11 de Abril de 2022**, Prenotação nº 206.952 de 22 de Março de 2022. **Indisponibilidade de Bens**. De acordo com o **Protocolo de Indisponibilidade nº 202203.2110.02061277-IA-240**, protocolado na CNIB em 21/03/2022, às 10:11:30, vinculado ao **processo nº 00010236220175090663**, em que figuram, como requerente: 4ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, e requeridos: ADEMIR DE OLIVEIRA, CPF 088.682.108-86, EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA, CPF 604.715.579-00, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº xxxx, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome dos requeridos acima mencionados. **ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.663 RG, deste Serviço de Registro de Imóveis.** EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). **Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficial ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça".** (vnc). SELO DIGITAL Nº F699J.5OqPG.zDnUF-az4aF.ejDKj e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, Luiz Prestes de Castro Dutra OFICIAL DO REGISTRO.

**R.36/37.793 de 20 de Junho de 2022**, Prenotação nº 208.504 de 24 de Maio de 2022. **Penhora. EXECUTADOS:** 1) ALEXANDRA SOBREIRO ALEXANDRINO DA SILVA, CPF 041.140.489-01 2) FABIO JOSE DA SILVA, CPF 037.846.669-06. **EXEQUENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA BELLA**, CNPJ 13.416.229/0001-53. **PROPRIETÁRIOS:** ADEMIR DE OLIVEIRA, e sua mulher EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA, já qualificados nesta matrícula. **TÍTULO:** Termo de Penhora, datado de 07/04/2022, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Matheus Orlandi Mendes, passado no **processo nº 0031372-74.2018.8.16.0014, Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial**. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Executado FABIO JOSE DA SILVA, como fiel depositário. **VALOR:** R\$13.532,24 (treze mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Termo de Penhora arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 7.547. **ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel Indisponibilidade de Bens averbadas sob nºs 8/37.793, 11/37.793, 15/37.793, 17/37.793, 18/37.793, 19/37.793, 21/37.793, 26/37.793, 27/37.793, 29/37.793, 30/37.793, 31/37.793, 32/37.793, 33/37.793, 34/37.793 e 35/37.793 RG deste Serviço de Registro de Imóveis.** **CONDICÕES:** As do título. **EMOLUMENTOS:** 30% de 1.260,00 + 10 VRCext = R\$95,45. Funrejus (0,2%) = guia nº 1400000008075799-0 paga em 16/05/2022, no valor de R\$27,06. (vnc). SELO DIGITAL Nº F699V.h5qPY.9UYa2-APOvo.I3JTW e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, Luiz Prestes de Castro Dutra OFICIAL DO REGISTRO.

**AV.37/37.793 de 13 de Setembro de 2022**, Prenotação nº 209.684 de 06 de Julho de 2022.

CONTINUA NA FOLHA F. 10





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RLTUX-98F3Z-7L9S3-MJCCH>

3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina - PR  
Karen Prestes de Castro  
Esc. Substituta  
RUBRICA

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR  
Registro de Professor João Candido, 344 - 3º Andar - Sala 304  
Imóveis de Fones, 3322-3050 e 3322-6151 - cep 86010-901  
Londrina  
Londrina - PR

**MARTHA DAISY BRAGA CRUZ**  
TITULAR

---

**REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA: 37.793** **FOLHA: 010**

**Indisponibilidade de Bens.** De acordo com o **Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.0509.02228748-IA-510**, protocolado na CNIB em 05/07/2022, às 09:33:54, vinculado ao **processo nº 00005356620175090127**, em que figuram, como requerente: 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-PR, e requeridos: **ADEMIR DE OLIVEIRA**, CPF 088.682.108-86; e **EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA**, CPF 604.715.579-00, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 7.955, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome dos requeridos acima mencionados. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). *Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc/apr/smns). SELO DIGITAL Nº F699V.mpqPq.e5sa2-rHQCe.ejyh e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, *Karen Prestes de Castro*. OFICIAL DO REGISTRO.*

---

**AV.38/37.793 de 13 de Setembro de 2022**, Prenotação nº 209.684 de 06 de Julho de 2022. **Indisponibilidade de Bens.** De acordo com o **Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.1209.02241646-IA-410**, protocolado na CNIB em 12/07/2022, às 09:42:57, vinculado ao **processo nº 00001858320175090093**, em que figuram, como requerente: 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-PR, e requerido: **ADEMIR DE OLIVEIRA**, CPF 088.682.108-86; arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 7.955, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome do requerido acima mencionado. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). *Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc/apr/smns). SELO DIGITAL Nº F699V.mpqPq.e51a2-rHJnZ.ejy3 e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, *Karen Prestes de Castro*. OFICIAL DO REGISTRO.*

---

**AV.39/37.793 de 17 de novembro de 2022**, Prenotação nº 211.316 de 26 de agosto de 2022. **Indisponibilidade de Bens.** De acordo com o **Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.2514.02319201-IA-000**, protocolado na CNIB em 25/08/2022, às 14:12:05, vinculado ao **processo nº 00010581720175090018**, em que figuram, como requerente: 1ª Vara do Trabalho de

CONTINUA NO VERSO



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RLTUX-98F3Z-7L9S3-MJCCH>

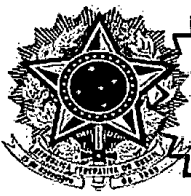
Sequência da Matrícula 37.793	Folha: 010 verso
<p>Londrina-PR, e requeridos: <b>ADEMIR DE OLIVEIRA</b>, CPF 088.682.108-86, e sua mulher <b>EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA</b>, CPF 604.715.579-00, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 8.372, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome dos requeridos acima mencionados. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). <i>Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc/smns). SELO DIGITAL Nº F699V.T7qPZ.fHLa2-ZhOPc.I30OU e consulta no site <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a>. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,</i> <i>Wanda Wanda Jago</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p><b>AV.40/37.793 de 02 de Dezembro de 2022</b>, Prenotação nº 212.374 de 04 de Outubro de 2022. <b>Indisponibilidade de Bens</b>. De acordo com o <b>Protocolo de Indisponibilidade nº 202210.0313.02382681-IA-000</b>, protocolado na CNIB em 03/10/2022, às 13:16:09, vinculado ao <b>processo nº 00003572520175090093</b>, em que figuram, como requerente: 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-PR, e requerido: <b>ADEMIR DE OLIVEIRA</b>, CPF 088.682.108-86, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 8.461, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome do requerido acima mencionado. <b>ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se somente a parte ideal do imóvel pertencente ao executado.</b> EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). <i>Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc/smns). SELO DIGITAL Nº F699V.hWqPx.V44sl-tOCbz.I3D4d e consulta no site <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a>. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,</i> <i>Wanda Wanda Jago</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p><b>AV.41/37.793 de 24 de Fevereiro de 2023</b>, Prenotação nº 215.270 de 01 de Fevereiro de 2023. <b>Indisponibilidade de Bens</b>. De acordo com o <b>Protocolo de Indisponibilidade nº 202301.3112.02536181-IA-770</b>, protocolado na CNIB em 31/01/2023, às 12:32:35, vinculado ao <b>processo nº 00398395220128160014</b>, em que figuram, como requerente: 3ª Vara Cível de Londrina-PR, e requerido: <b>ADEMIR DE OLIVEIRA</b>, CPF 088.682.108-86, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 8.837, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome do requerido acima mencionado. <b>ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se somente a parte ideal do imóvel pertencente ao executado.</b> EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). <i>Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos</i></p>	

CONTINUA NA FOLHA F. 11



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RLTUX-98F3Z-7L9S3-MJCCH>

 <p>3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina - PR Rua Professor João Candido, 344 - 3º Andar - Sala 304 Fones: 3322-3050 e 3322-6151 - cep 86010-901</p>	<p><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA-PR Rua Professor João Candido, 344 - 3º Andar - Sala 304 Fones: 3322-3050 e 3322-6151 - cep 86010-901</p>	<p>3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina - PR Martha Daisy Braga Cruz Esc. Subseção Legal RUBRICA</p>
<p><b>MARTHA DAISY BRAGA CRUZ</b> TITULAR</p>		
<p><b>REGISTRO GERAL</b></p>		
<p><b>MATRÍCULA: 37.793</b> <b>FOLHA: 011</b> <i>para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc/mmbc/smns). SELO DIGITAL Nº F699V.MZqPL.E8Hn2-3hV.V.I3czG e consulta no site <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a>. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,</i> <i>Martha Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>		
<p><b>AV.42/37.793 de 28 de Fevereiro de 2023, Prenotação nº 215.667 de 16 de Fevereiro de 2023. Indisponibilidade de Bens.</b> De acordo com o <b>Protocolo de Indisponibilidade nº 202302.1515.02562585-IA-750</b>, protocolado na CNIB em 15/02/2023, às 15:01:41, vinculado ao <b>processo nº 00009737220128160014</b>, em que figuram, como requerente: 3ª Vara Cível de Londrina-PR, e requeridos: <b>ADEMIR DE OLIVEIRA</b>, CPF 088.682.108-86, e <b>EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA</b>, CPF 604.715.579-00, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 8.862, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome dos requeridos acima mencionados. <b>ANOTAÇÕES: Tendo em vista a Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.793 RG, neste Serviço de Registro de Imóveis, em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, a presente averbação refere-se somente ao direito real de aquisição do devedor fiduciante, previsto no artigo 1368-B do Código Civil.</b> EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). <i>Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc/mmbc/smns). SELO DIGITAL Nº F699V.MZqPL.E8sn2-3hX8k.I3czw e consulta no site <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a>. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,</i> <i>Martha Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>		
<p><b>AV.43/37.793 de 28 de Fevereiro de 2023, Prenotação nº 215.694 de 17 de Fevereiro de 2023. Indisponibilidade de Bens.</b> De acordo com o <b>Protocolo de Indisponibilidade nº 202302.1614.02564473-IA-680</b>, protocolado na CNIB em 16/02/2023, às 14:06:58, vinculado ao <b>processo nº 00001770420175090127</b>, em que figuram, como requerente: 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio-PR, e requeridos: <b>ADEMIR DE OLIVEIRA</b>, CPF 088.682.108-86, e <b>EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA</b>, CPF 604.715.579-00, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 8.863, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome dos requeridos acima mencionados. <b>ANOTAÇÕES: Tendo em vista a Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.793 RG, neste Serviço de Registro de Imóveis, em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, a presente averbação refere-se somente ao direito real de aquisição do devedor fiduciante, previsto no artigo 1368-B do Código Civil.</b> EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). <i>Conforme Despacho nº</i></p>		

CONTINUA NO VERSO



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RLTUX-98F3Z-7L9S3-MJCCH>

Sequência da Matrícula 37.793

Folha: 011 verso

5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc/mmbc/smns). SELO DIGITAL Nº F699V.MZqPL.E8bn2-3hQ5L.I3czT e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, Mauro Klaudio Jogo OFICIAL DO REGISTRO.

AV.44/37.793 de 27 de Março de 2023, Prenotação nº 216.114 de 06 de Março de 2023. **Indisponibilidade de Bens.** De acordo com o **Protocolo de Indisponibilidade nº 202303.0309.02583602-IA-061**, protocolado na CNIB em 03.03.2023, às 09:53:25, vinculado ao **processo nº 00001814120175090127**, em que figuram, como requerente: 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio-PR, e requeridos: **ADEMIR DE OLIVEIRA**, CPF 088.682.108-86, e **EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA**, CPF 604.715.579-00, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 8.913, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome dos requeridos acima mencionados. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). *Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (kpcw/smns). SELO Nº SFR12.Y5Vtv.sNjHA-YC8eD.F699q e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, Mauro Klaudio Jogo OFICIAL DO REGISTRO.*

AV.45/37.793 de 27 de Março de 2023, Prenotação nº 216.153 de 07 de Março de 2023. **Indisponibilidade de Bens.** De acordo com o **Protocolo de Indisponibilidade nº 202303.0309.02583602-IA-061**, protocolado na CNIB em 03/03/2023, às 09:53:25, vinculado ao **processo nº 00001814120175090127**, em que figuram, como requerente: 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio-PR, e requeridos: **ADEMIR DE OLIVEIRA**, CPF 088.682.108-86, e **EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA**, CPF 604.715.579-00, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 8.914, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome dos requeridos acima mencionados. **ANOTAÇÕES: Tendo em vista a Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.793 RG, neste Serviço de Registro de Imóveis, em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, a presente averbação refere-se somente ao direito real de aquisição do devedor fiduciante, previsto no artigo 1368-B do Código Civil.** EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). *Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (gsf/tas/smns). SELO Nº SFR12.Y52tv.sNjHA-*

CONTINUA NA FOLHA F. 12









Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RLTUX-98F3Z-7L9S3-MJCCH>

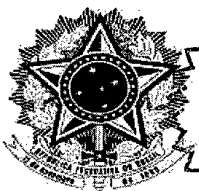
Sequência da Matrícula 37.793	Folha: 012 verso
PR, <u>Cláudia Klaua Jaga</u> OFICIAL DO REGISTRO.	
<p>AV.48/37.793 de 11 de Julho de 2023, Prenotação nº 219.019 de 05 de Julho de 2023. <b>Indisponibilidade de Bens.</b> De acordo com o <b>Protocolo de Indisponibilidade nº202307.0415.02792176-IA-260</b>, protocolado na CNIB em 04/07/2023, às 15:29:10, vinculado ao <b>processo nº 00008243720145090019</b>, em que figuram, como requerente: 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, e requerido: <b>ADEMIR DE OLIVEIRA</b>, CPF 088.682.108-86, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 9.403, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome da requerida acima mencionada. <b>ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se somente a parte ideal do imóvel pertencente a executada ADEMIR DE OLIVEIRA.</b> EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). <i>Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens; anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça".</i> (vnc/mmbc/smns). SELO Nº SFR12.P5K0v.Kx38N-Cyflu.F699q e consulta no site <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a>. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, <u>Cláudia Klaua Jaga</u> OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p>AV.49/37.793 de 06 de Dezembro de 2023, Prenotação nº 222.796 de 29 de Novembro de 2023. <b>Indisponibilidade de Bens.</b> De acordo com o <b>Protocolo de Indisponibilidade nº 202311.2815.03056730-IA-980</b>, protocolado na CNIB em 28/11/2023, às 15:38:03, vinculado ao <b>processo nº 00010365320175090019</b>, em que figuram, como requerente: 2ª Vara do Trabalho de Londrina - PR, e requerida: <b>EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA</b>, CPF 604.715.579-00, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 10.003, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome da requerida acima mencionada. <b>ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se somente a parte ideal do imóvel pertencente a executada EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA.</b> EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). <i>Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça".</i> (kpcw/mmbc/adsm). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, <u>Cláudia Klaua Jaga</u> OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p>AV.50/37.793 de 15 de Março de 2024, Prenotação nº 225.045 de 07 de Março de 2024. <b>Indisponibilidade de Bens.</b> De acordo com o <b>Protocolo de Indisponibilidade nº 202403.0611.03199147-IA-940</b>, protocolado na CNIB em 06/03/2024, às 11:44:34, vinculado ao <b>processo nº 00009658520165090019</b>, em que figuram, como requerente: 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, e requerido: <b>ADEMIR DE OLIVEIRA</b>, CPF 088.682.108-86, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 10.302, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome do requerido acima mencionado. <b>ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se somente a parte ideal do imóvel pertencente ao executado Ademir de</b></p>	

CONTINUA NA FOLHA F. 13



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RLTUX-98F3Z-7L9S3-MJCCH>

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> 3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR Registro de Imóveis da Rua Professor João Candido, 344 - 3º Andar - Sala 304 Londrina Fone: 3322-3050 e 3322-6151 - cep 86010-901 Londrina - PR</p>	<p>3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR Escr. Sebastião Legal</p> <p><b>MARtha DAISY BRAGA CRUZ</b> RUBRICA CNM: 082941.2.0037793-41</p>
	<p style="text-align: center;"><b>MARThA DAISY BRAGA CRUZ</b> TITULAR</p>
<b>REGISTRO GERAL</b>	
<p><b>MATRÍCULA: 37.793</b> <b>FOLHA: 013</b> <i>Oliveira.</i> EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). <i>Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficial ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc/mmbc/adsm). SELO Nº SFR12.K57dv.d2IZU-TfpMQ.F699q e consulta no site <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a>. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,</i> <i>Marta Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p><b>AV.51/37.793 de 15 de Março de 2024.</b> Prenotação nº 225.046 de 07 de Março de 2024. <b>Indisponibilidade de Bens.</b> De acordo com o <b>Protocolo de Indisponibilidade nº 202403.0611.03199147-IA-940</b>, protocolado na CNIB em 06/03/2024, às 11:44:34, vinculado ao processo nº 00009658520165090019, em que figuram, como requerente: 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, e requerido: <b>EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA</b>, CPF 604.715.579-00, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 10.303, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome da requerida acima mencionada. <b>ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se somente a parte ideal do imóvel pertencente ao executada Edivania Elisabete Dessunti Oliveira.</b> EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). <i>Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficial ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc/mmbc/adsm). SELO Nº SFR12.K5Ydv.d2IZU-7fmMQ.F699q e consulta no site <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a>. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,</i> <i>Marta Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p><b>AV.52/37.793 de 14 de Maio de 2024.</b> Prenotação nº 226.322 de 23 de Abril de 2024. <b>Indisponibilidade de Bens.</b> De acordo com o <b>Protocolo de Indisponibilidade nº 202404.2214.03285330-IA-460</b>, protocolado na CNIB em 22/04/2024, às 14:13:41, vinculado ao processo nº 00010348320175090019, em que figuram, como requerente: 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, e requerido: <b>ADEMIR DE OLIVEIRA</b>, CPF 088.682.108-86, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 10.549, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome do requerido acima mencionado. <b>ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se somente a parte ideal do imóvel pertencente ao executado ADEMIR DE OLIVEIRA.</b> EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento</p>	

CONTINUA NO VERSO



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RLTUX-98F3Z-7L9S3-MJCCH>

Sequência da Matrícula 37.793 CNM: 082941.2.0037793-41 Folha: 013 verso

nº 39/2014). Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc/mmbc/adsm). SELO Nº SFRI2.R52uv.MNIL4-KvWMk.F699q e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,

*Maíra Maria Jaga Jaga* OFICIAL DO REGISTRO.

AV.53/37.793 de 08 de Agosto de 2024, Prenotação nº 228.638 de 26 de Julho de 2024. **Indisponibilidade de Bens.** De acordo com o **Protocolo de Indisponibilidade nº 202407.2511.03470573-IA-200**, protocolado na CNIB em 25/07/2024, às 11:57:46, vinculado ao processo nº 00007814520135090663, em que figuram, como requerente: 4ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, e requerido: **ADEMIR DE OLIVEIRA**, CPF 088.682.108-86, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 10.920, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome do requerido acima mencionado. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se somente a parte ideal do imóvel pertencente ao executado Ademir de Oliveira.** EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc/mmbc/smns). SELO Nº SFRI2.v5nTv.OLlrC-NaMMj.F699q e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,

*Maíra Maria Jaga Jaga* OFICIAL DO REGISTRO.

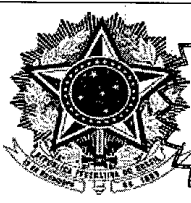
AV.54/37.793 de 30 de Agosto de 2024, Prenotação nº 229.259 de 21 de Agosto de 2024. **Indisponibilidade de Bens.** De acordo com o **Protocolo de Indisponibilidade nº 202408.2013.03524176-IA-880**, protocolado na CNIB em 20/08/2024, às 13:35:48, vinculado ao processo nº 00001875320175090093, em que figuram, como requerente: Vara Única de Cornélio Procópio-PR, e requerido: **ADEMIR DE OLIVEIRA**, CPF 088.682.108-86, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 11.006, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome do requerido acima mencionado. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se somente a parte ideal do imóvel pertencente ao executado Ademir de Oliveira.** EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc/mmbc/smns). SELO Nº SFRI2.d5EZv.3oy4G-cGZTR.F699w e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,

CONTINUA NA FOLHA F. 14



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RLTUX-98F3Z-7L9S3-MJCCH>

 <p>3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR Rua Professor João Candido, 344 - 3º Andar - Sala 304 Londrina - PR Fones: 3322-3050 e 3322-6151 - cep 86010-901</p>	<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR</p> <p>Esc. Substituta Legal</p>
	<p>RUBRICA</p> <p>CNM: 082941.2.0037793-41</p>
<p>MARTHA DAISY BRAGA CRUZ TITULAR</p>	
<p><b>REGISTRO GERAL</b></p>	
<p><b>MATRÍCULA: 37.793</b></p>	<p><b>FOLHA: 014</b></p>
<p><i>Marta Clara Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p><b>AV.55/37.793 de 30 de Agosto de 2024, Prenotação nº 229.260 de 21 de Agosto de 2024. Indisponibilidade de Bens. De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 202408.2013.03524176-IA-880, protocolado na CNIB em 20/08/2024, às 13:35:48, vinculado ao processo nº 00001875320175090093, em que figuram, como requerente: Vara Única de Cornélio Procópio-PR, e requerida: EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA, CPF 604.715.579-00, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 11.007, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome da requerida acima mencionada. ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se somente e parte ideal do imóvel pertencente a executada Edivania Elisabete Dessunti Oliveira. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente officiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc/mmbc/smns). SELO Nº SFRI2.d5wZv.3oy4G-MGITR.F699w e consulta no site <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a>. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,</b></p>	
<p><i>Marta Clara Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p><b>R.56/37.793 de 04 de setembro de 2024, Prenotação nº 229.403 de 27 de agosto de 2024. Indisponibilidade de Bens. De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 202408.2613.03536722-IA-730, protocolado na CNIB em 26/08/2024, às 13:54:29, vinculado ao processo nº 00007349220155090019, em que figuram, como requerente: 2º Vara do Trabalho de Londrina-PR, e requerido: ADEMIR DE OLIVEIRA, CPF 088.682.108-86, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 11.014, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome do requerido acima mencionado. ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se somente a parte ideal do imóvel pertencente ao executado Ademir de Oliveira. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente officiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc/mmbc/smns). SELO Nº SFRI2.d5XZv.3oy4G-yGYTR.F699w e consulta no site <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a>. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,</b></p>	
<p><i>Marta Clara Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p><b>R.57/37.793 de 04 de setembro de 2024, Prenotação nº 229.403 de 27 de agosto de 2024.</b></p>	

CONTINUA NO VERSO

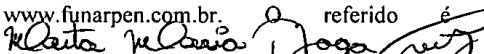


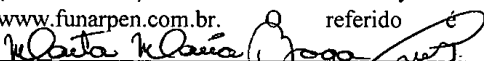


Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RLTUX-98F3Z-7L9S3-MJCCH>

Sequência da Matrícula 37.793 CNM: 082941.2.0037793-41 Folha: 014 verso

**Indisponibilidade de Bens.** De acordo com o Protocolo de **Indisponibilidade** nº 202408.2613.03536722-IA-730, protocolado na CNIB em 26/08/2024, às 13:54:29, vinculado ao processo nº 00007349220155090019, em que figuram, como requerente: 2º Vara do Trabalho de Londrina-PR, e requerida: EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA, CPF 604.715.579-00, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 11.014, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome do requerido acima mencionado. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se somente a parte ideal do imóvel pertencente a executada Edivania Elisabete Dessunti de Oliveira.** EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). *Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça".* (vnc/mmbc/smns). SELO Nº SFR12.d5AZv.3oy4G-pGxTR.F699w e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,  OFICIAL DO REGISTRO.

**AV.58/37.793 de 21 de Outubro de 2024,** Prenotação nº 230.515 de 08 de Outubro de 2024. **Indisponibilidade de Bens.** De acordo com o Protocolo de **Indisponibilidade** nº 202009.0709.01307392-IA-570, protocolado na CNIB em 07/09/2020, às 09:17:28, vinculado ao processo nº 0001068482017090863, em que figuram, como requerente: 7ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, e requeridos: ADEMIR DE OLIVEIRA, CPF 088.682.108-86, e EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA, CPF 604.715.579-00, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 11.146, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome dos requeridos acima mencionados. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). *Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça"* (cm/tas\*/smns). SELO Nº SFR12.y54cv.Onj4M-LFNeT.F699q e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). referido é verdade e dou fé. Londrina-PR.  OFICIAL DO REGISTRO.

**AV.59/37.793 de 21 de Outubro de 2024,** Prenotação nº 230.515 de 08 de Outubro de 2024. **Indisponibilidade de Bens.** De acordo com o Protocolo de **Indisponibilidade** nº 202407.0215.03424199-IA-000, protocolado na CNIB em 02/07/2024, às 15:49:52, vinculado ao processo nº 00008243720145090019, em que figuram, como requerente: 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, e requeridos: ADEMIR DE OLIVEIRA, CPF 088.682.108-86, e EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA, CPF 604.715.579-00, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 11.146, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome dos requeridos acima mencionados. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). *Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência*


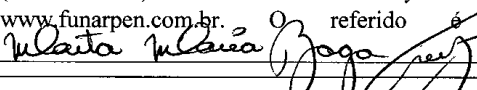
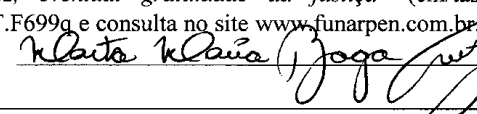
CONTINUA NA FOLHA F. 15





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RLTUX-98F3Z-7L9S3-MJCCH>

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR</b> Rua Professor João Candido, 344 - 3º Andar - Sala 304 Londrina - PR Fones: 3322-3050 e 3322-6151 - cep 86010-901 CNM: 0829412.0037793-41	3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR Marta Daisy Braga Cruz RUBRICA
	<b>MARTHA DAISY BRAGA CRUZ</b> TITULAR	
<b>REGISTRO GERAL</b>		
<b>MATRÍCULA: 37.793</b> <b>FOLHA: 015</b> <i>do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça" (cm/tas*/smns). SELO N° SFR12.y5Acv.Onj4M-kF8eT.F699q e consulta no site <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a>. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR.</i>  OFICIAL DO REGISTRO.		
<b>AV.60/37.793 de 21 de Outubro de 2024</b> , Prenotação n° 230.515 de 08 de Outubro de 2024. <b>Indisponibilidade de Bens</b> . De acordo com o Protocolo de <b>Indisponibilidade n° 202410.0714.03625506-IA-809</b> , protocolado na CNIB em 07/10/2024, às 14:15:43, vinculado ao <b>processo n° 00001988220175090093</b> , em que figuram, como requerente: Vara Única de Cornélio Procopio-PR, e requeridos: <b>ADEMIR DE OLIVEIRA</b> , CPF 088.682.108-86, e <b>EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA</b> , CPF 604.715.579-00, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob n° 11.146, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome dos requeridos acima mencionados. <b>ANOTAÇÕES:</b> A presente averbação refere-se somente a parte ideal do imóvel, pertencente ao requerido Ademir de Oliveira. <b>EMOLUMENTOS:</b> Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento n° 39/2014). <i>Conforme Despacho n° 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR n° 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça" (cm/tas*/smns). SELO N° SFR12.y53cv.Onj4M-2F8eT.F699q e consulta no site <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a>. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR.</i>  OFICIAL DO REGISTRO.		
<b>AV.61/37.793 de 02 de Dezembro de 2024</b> , Prenotação n° 231.654 de 21 de Novembro de 2024. <b>Indisponibilidade de Bens</b> . De acordo com o Protocolo de <b>Indisponibilidade n° 202411.1911.03708284-IA-209</b> , protocolado na CNIB em 19/11/2024, às 11:35:12, vinculado ao <b>processo n° 00011684720165090019</b> , em que figuram, como requerente: 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, e requeridos: <b>ADENIR DE OLIVEIRA</b> , CPF 088.682.108-86 e <b>EDIVANIA ELISABETE DESUNTI OLIVEIRA</b> , CPF.604.715.579-00, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob n° 11.245, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome dos requeridos acima mencionados. <b>EMOLUMENTOS:</b> Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento n° 39/2014). <i>Conforme Despacho n° 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR n° 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por</i>		

CONTINUA NO VERSO



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RLTUX-98F3Z-7L9S3-MJCCH>

Sequência da Matrícula 37.793 CNM: 082941.2.0037793-41 Folha: 015 verso

aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça" (cm/mmbc/smns). SELO N° SFRI2.X5k7v.MdjXe-wbaeP.F699q e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR.

*Klaia Klaia Braga* OFICIAL DO REGISTRO.



Valide aqui este documento

Martha Daisy Braga Cruz - Oficial Titular

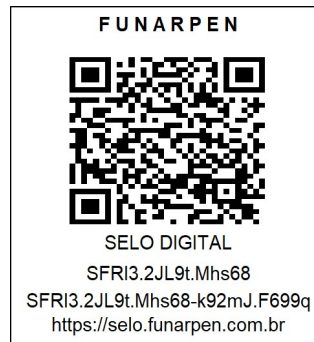
**CERTIDÃO Nº 189428**

Matrícula nº 37.793, datada de 25 de novembro de 2010 (até 61/37.793).

CERTIFICO nos termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973 que a cópia reprográfica de INTEIRO TEOR da referida matrícula nº 37.793, reflete a situação jurídica do imóvel constante desta matrícula, até a presente data. Emolumentos: CERTIDÃO: R\$ 38,55; 01 Selo - FUNARPEN Tipo II: R\$ 8,00; 05 Selos Funarpen Tipo III: R\$ 1,25; ISS: R\$ 0,76; Funrejus 25% R\$ 10,68; Fundep R\$ 2,13; Total: R\$ 65,61; Vania Cristina.

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 24 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente  
Martha Daisy Braga Cruz - Oficial  
Marta Maria Braga Cruz - Escrevente Substituta Legal  
Karen Prestes de Castro Watanabe - Escrevente Substituta  
Tatiane Amaro Salvador - Escrevente Substituta



**\*\*\*CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS\*\*\***

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RLTUX-98F3Z-7L9S3-MJCCH>